



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 06 de maio de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04-05 – p. 01

SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Coordenações Regionais</i>	<i>03</i>

CORREGEDORIA

PORATARIA Nº 107/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.015539/2013-09, objeto da Portaria nº 085/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORATARIA Nº 108/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90,

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061520/2013-26, objeto da Portaria nº 086/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORATARIA Nº 109/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061526/2013-01, objeto da Portaria nº 087/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORATARIA Nº 110/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061525/2013-59, objeto da Portaria nº 088/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 06 de maio de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04-05 – p. 02

PORTRARIA Nº 111/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061524/2013-23, objeto da Portaria nº 089/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 112/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061523/2013-60, objeto da Portaria nº 090/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 113/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061521/2013-71, objeto da Portaria nº 092/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 114/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, processo nº 08620.061522/2013-15, objeto da Portaria nº 091/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 115/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de maio de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002445/2009-85, objeto da Portaria nº 059/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de fevereiro de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 06/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 06 de maio de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04-05 – p. 03

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORATARIA Nº 03/FUNAI/CR-CGB, de 15 de abril de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONILSON NAVARROS ROMÃO, Indigenista Especializado, NS-A.II, Matrícula nº 1878153, e, em seus impedimentos o servidor LEÔNCIO BALBINO DE PAULA NETO, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 1100424, para fiscalizarem o Contrato nº 250/2013, celebrado entre a Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamento de vigilância eletrônica, na sede da Coordenação Regional em Cuiabá-MT e nas Coordenações Técnicas Locais em Tangará da Serra-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

RODRIGO COIMBRA EGUFO
Coordenador Regional Substituto

PORATARIA Nº 04/FUNAI/CR-CGB, de 15 de abril de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONILSON NAVARROS ROMÃO, Indigenista Especializado, NS-A.II, Matrícula nº 1878153, e, em seus impedimentos o servidor LEÔNCIO BALBINO DE PAULA NETO, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 1100424 para fiscalizarem o Contrato nº 249/2013, celebrado entre a Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância orgânica armada, na sede da Coordenação Regional em Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

RODRIGO COIMBRA EGUFO
Coordenador Regional Substituto

PORATARIA Nº 05/FUNAI/CR-CGB, de 15 de abril de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MÁRCIO VIEIRA BARROS, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445739, e, em seus impedimentos o servidor LEÔNCIO BALBINO DE PAULA NETO, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 1100424, para fiscalizarem o Contrato nº 5/2014, celebrado entre a Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa Limparthec Serviços Ltda-ME, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de motoristas de veículos pesados, para atender a Coordenação Regional de Cuiabá e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

RODRIGO COIMBRA EGUFO
Coordenador Regional Substituto

PORATARIA Nº 06/FUNAI/CR-CGB, de 15 de abril de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MÁRCIO VIEIRA BARROS, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 0445739, e, em seus impedimentos o servidor LEÔNCIO BALBINO DE PAULA NETO, Assistente Administrativo, NI-S.III, Matrícula nº 1100424, para fiscalizarem o Contrato nº 4/2014, celebrado entre a Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa França Serviços Terceirizados Ltda-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com o fornecimento de equipamentos e material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

RODRIGO COIMBRA EGUFO
Coordenador Regional Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 06 de maio de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04-05 – p. 04

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-MADEIRA, de 24 de abril de 2014.

A CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA-AM DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 73/PRES, de 29 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TOMAS ROQUE CARVALHO, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1923079, e, em seus impedimentos, a servidora JAILANE LEAL DE QUEIROZ ARRUDA, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1819084, para fiscalizarem o contrato nº 27/2014, firmado com a empresa V. P. D. CORREA - ME, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem, de forma parcelada, para atender os indígenas em transito no município de Humaitá – AM, de acordo com as demanda e solicitações apresentadas pela FUNAI/CR Madeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS

Chefe de Divisão Técnica

PORTARIA Nº 05 /FUNAI/CR-NORDESTE I, de 28 de abril de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, em Maceió, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, c/c a Portaria nº 1.592/PRES, publicada no D.O.U nº 240, Seção 2, pág. 28, de 13 de dezembro, de 2012, e ainda, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor LUCIANO FERNANDO HOLANDA CYSNEIROS DE ALMEIDA, Engenheiro NS-S.III, matrícula nº 0445544 e, em seus impedimentos, o servidor RONALDO JOSE GOMES DA SILVA, Engenheiro, NS-S.III, matrícula nº0445617, para fiscalizarem o contrato nº 205/2013, firmado entre esta Coordenação Regional e a empresa SPALA NORDESTE LTDA – ME, CNPJ nº 02.934.357/0001-72, referente aos serviços de recuperação e reforma do imóvel da sede da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Recife, sito à Avenida João de Barros, nº 668, Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO DA SILVA

Coordenador Regional substituto